



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 184, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Érica Lamarca Siqueira	Digitador	2 (dois) dias 08/08/22 a 09/08/22	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Fabiana de Oliveira	Professor I	2 (dois) dias 08/08/22 a 09/08/22	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Getulio de Almeida Lima	Operador de Máquinas Rodoviárias	8 (oito) dias 07/08/22 a 14/08/22	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Helia Terezinha de Almeida Lima	Serviços Gerais	2 (dois) dias 07/08/22 a 08/08/22	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Kelly Aparecida Gomes Jardim	Serviços Gerais	2 (dois) dias 26/07/22 a 27/07/22	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Luciana Lucrécio Rolim	Inspetor de Alunos designada Diretor de Abrigo	8 (oito) dias 24/07/22 a 31/07/22	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa